CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 23 / 09 / 76

PROJETO DE LEI Nº 135/76

DIGITALIZADO
EM: 27/03/01
Roberta Regina
FUNCIONÁRIO

ASSUNTO: Denomina de Praça Jaime Pinheiro o logradouro público que indica.

VEREADOR Sandoval Bastos.

LEI Nº 4775 DE 11 / 11 / 76

DIOM Nº 6036 DE 17 / 11 / 76

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Lei: 047751976
Projeto: 01351976
Autor: SANDOVAL BASTOS
Assunto: PCA JAIME PINHEIRO

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NCDP.

LEI Nº 4775 DE 11 DE Novembro DE 1.976

Denomina de PRAÇA JAIME PINHEIRO o logradouro público que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de PRAÇA JAIME PINHEIRO, em homenagem ao banqueiro e industrial JAIME NOGUEIRA PINHEIRO, o logradouro público localizado na área compreendida entre a Rua Marechal Deodoro, Avenida do Canal e Departamento de Limpeza Pública, no bairro de Centilínio.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 de Novembro de 1.976.

Dr. Evandro Ayres de Moura
- Prefeito Municipal -

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Lei nº 135 /76

Denomina de PRAÇA JAIME PINHEIRO o logradouro público que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de PRAÇA JAIME PINHEIRO, em homenagem ao banqueiro e industrial JAIME NOGUEIRA PINHEIRO, o logradouro público localizado na área compreendida entre a Rua Marechal Dedodoro, Avenida do Canal e Departamento de Limpeza Pública, no bairro de Gentilândia.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de setembro de 1.976.

Vereador Sandoval Bastos

Aprovado em 2ª discussão
23/11/76

A Comissão de Redação Final
23/11/76

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 135 /76

Denomina de PRAÇA JAIME PINHEIRO o logradouro público que indica.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de PRAÇA JAIME PINHEIRO, em homenagem ao banqueiro e industrial JAIME ROCHEIRA PINHEIRO, o logradouro público localizado na área compreendida entre a Rua Marechal Deodoro, Avenida do Canal e Departamento de Limpeza Pública, no bairro de Dentilândia.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 04 de novembro de 1976.

Presidente

Of. nº 1414

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Fortaleza, 05 de novembro de 1975

Senhor Prefeito,

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº [illegible], 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº III, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª, o presente autógrafo, lei aprovado por esta Câmara que "Denomina de PRAÇA JAIME PINHEIRO o logradouro público que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª, nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Leônidio Bezerra
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
D.D. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA